



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.1104.001 CMO – D

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA** e a empresa **LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.361.845/0001-26**, situada na Travessa Tembés, n.º 150, Centro, de Ourém, representada legalmente pelo excelentíssimo Sr. **Mauro do Socorro Alencar Cruz**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº **1539480 - SSP/PA**, CPF nº **259.774.152-49**, residente e domiciliado na Trav. Perseverando Seixas, nº 625, Bairro Cafeteua, na Cidade de Ourém-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **73.807.711/0001-46**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme qualificação constante no contrato original.

As partes acima identificadas, considerando o Processo Administrativo de Aditivo de Contrato, originário da Dispensa de Licitação nº 002/2025-CMO-D, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.1104.001 CMO – D**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 2025.1104.001 CMO – D, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de licença de uso de sistema informatizado integrado, compreendendo os módulos de folha de pagamento e portal transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 2025.1104.001 CMO – D para o período de 11 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, assegurada a continuidade da prestação dos serviços, sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo não implica alteração do objeto contratado, permanecendo mantidas as condições originalmente pactuadas, observado o interesse público e a vantajosidade para a Administração.



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada no contrato principal, conforme abaixo:

- **Órgão:** 01
- **Unidade Orçamentária:** 0101 – Câmara Municipal de Ourém
- **Funcional Programática:** 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.1104.001 CMO – D que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ourém/PA, 09 de abril de 2026.

Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém/PA
CONTRATANTE

Representante Legal
LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ nº 73.807.711/0001-46
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF nº _____

2.

CPF nº _____